6° ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2021 Seduc

SEXTO ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIÜNA E A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE JAGUARIÚINA, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Francisco Dal'Bó n° 50 - Guedes, Jaguariúna, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ n° 46.410.866/0001-71 neste ato representado por **ESTÊVÃO SOARES DE CARVALHO**, Secretário de Gabinete, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 47.153.521-7 - SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº ***.309.698-**, residente e domiciliada na [redacted] neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, e de outro a Organização da Sociedade Civil Associação Educacional Maria do Carmo Ferreira Paula, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Maria Ângela, n° 216, Joaquim Alface, CEP 13919-156, Jaguariúna, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n° 22.533.209.0004-04, neste ato representada por seu representante legal o **SR. JOÃO PAULO OLIVEIRA VALÉRIO DA SILVA**, Diretor Presidente, Brasileiro, Divorciado, Empresário, portador da cédula de identidade RG *** inscrito no CPF sob o n.° ***.150.078-** a seguir denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram aditamento ao **TERMO DE COLABORAÇÃO n° 001/2021**, regido nos termos da Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições no descritas no Edital de Chamamento Público n° 04/2020, consoantes o processo administrativo n° 14987/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O número de alunos atendidos pela presente parceria fica REDUZIDO de 1238 para 1014, de acordo com tabela apresentada por esta Secretaria de Educação;

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor mensal do repasse fica REDUZIDO para o valor de R$ 1.245.952,50 (Um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos);

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência da presente parceria pelo período de 4 meses, a partir de 11/04/2025 a 10/08/2025;

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no orçamento, a seguir especificado:

02.09.01.12.365.0013.2068.3.3.50.39.00

02.09.02.12.365.0013.2069.3.3.50.39.00

CLÁUSULA QUINTA – Todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não afetadas pelo instrumento, permanecem em vigor e inalteradas.

Juntas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Jaguariúna, 25 de fevereiro de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
ESTÊVÃO SOARES DE CARVALHO
Secretário De Gabinete

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
A.E Maria do Carmo Ferreira Paula
JOÃO PAULO OLIVEIRA VALÉRIO DA SILVA
Presidente